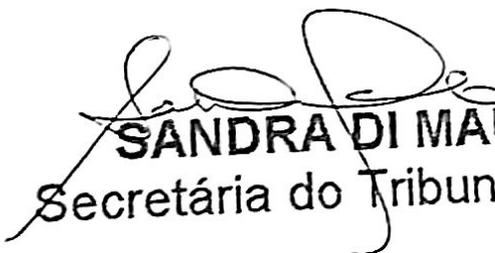




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 179/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1031/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias do Exmo. Sr. Dr. ALBERTO DE CARVALHO ASENSI, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 03 de outubro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno